



EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Regulamento de Compras e Contratação de Serviços da Instituição, torna público, através do presente Edital, este processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA PEDIÁTRICA E INSTRUMENTAIS DE ORTOPEDIA EM COMODATO, visando atendimento ao Termo de Colaboração nº 013/2022, celebrado entre o FAS e a Secretaria Municipal do Rio de Janeiro (SMS), referente ao Hospital Municipal Jesus.

Assim, o FAS faz saber que o presente Edital é composto pelos seguintes documentos e anexos:

1.	DO OBJETO:	2
2.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:	2
3.	DO PROCEDIMENTO:	2
4.	DA PROPOSTA COMERCIAL:	3
5.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	4
6.	DA EMPRESA VENCEDORA:	5
7.	DA CONTRATAÇÃO:	5
8.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	5

Rio de Janeiro (RJ), 13 de novembro de 2023.

Gabriella Miyanda
Diretora Executiva
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**



1. DO OBJETO

- 1.1** Constitui objeto do presente Edital a seleção de fornecedor para prestação de serviços de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA PEDIÁTRICA E INSTRUMENTAIS DE ORTOPEDIA EM COMODATO, para atendimento ao Termo de Colaboração nº 013/2022, celebrado entre o FAS e a Secretaria Municipal do Rio de Janeiro (SMS), referente ao Hospital Municipal Jesus, e que cumpra às exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Somente poderão participar desta seleção, as empresas:
- 2.1.1** Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;
 - 2.1.2** Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
 - 2.1.3** Que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.
- 2.2** Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
- 2.2.1** Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
 - 2.2.2** Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.2.3** Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do FAS.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1** O processo de seleção de fornecedores será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2** As Propostas de Preço poderão ser entregues por meio eletrônico, direcionado a: contratos@fas.org.br ou fisicamente no endereço da sede do FAS na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.



3.2.1 Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem a descrição detalhada do objeto e a identificação do proponente no corpo da mensagem;

3.3 As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 17 de novembro de 2023 às 18:00 horas.**

3.4 Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta de preço deverá fornecer o valor global para a prestação dos serviços objeto de contratação, bem como os valores unitários.

4.2 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

4.3 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).

4.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.5 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.

4.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.7 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.



- 4.8 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.
- 4.9 Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.
- 4.10 É facultado ao FAS, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 A proponente vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação.

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- b) Sociedades Comerciais por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores (sendo necessário que o objeto social seja compatível com o objeto do contrato);
- c) Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

5.1.2 Habilitação Financeira:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Certidão de Falência e Concordata.

5.1.3 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna I, 2º andar, sala 216-B,

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 13.927.377/0001-40



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.1.4 Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica registrada no órgão competente;
- b) O(s) atestado(s) e acervo técnico acima deverão conter dados e informações a respeito dos serviços executados que permitam a avaliação de similaridade, bem como identificação dos assinantes para efeito de diligenciamento;
- c) Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

6. DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1 Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o proponente que apresentar o **menor custo / menor preço global** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 6.2 A realização do presente Edital não obriga o FAS a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
 - 7.1.1 Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
 - 7.1.2 Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.



- 7.2 O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: contratos@fas.org.br.
- 8.2 Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3 Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro (RJ), 13 de novembro de 2023.

Gabriella Miranda
Diretora Executiva
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES



TERMO DE REFERÊNCIA

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Edital de Seleção Pública nº 011/2022 e o Termo de Colaboração nº 013/2022 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro (SMS/RJ), referente ao Hospital Municipal Jesus, por seu representante legal infra-assinado resolve tornar público o presente Termo de Referência (TR) para celebração de contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA PEDIÁTRICA E INSTRUMENTAIS DE ORTOPEDIA EM COMODATO para atender as necessidades do HMJ.

Assim, o FAS faz saber que o presente Termo de Referência é composto pelos seguintes documentos e anexos:

1.	CRONOGRAMA:	2
2.	DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:	2
3.	AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:	6
4.	DO OBJETO:	6
5.	DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:	8
6.	DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:	13
7.	LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:	15
8.	DA PROPOSTA COMERCIAL:	15
9.	DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:	16
10.	DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:	17
11.	CONSIDERAÇÕES FINAIS:	18

Rio de Janeiro (RJ), 13 de novembro de 2023.


Gabriela Miranda
Diretora Executiva
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá - Rio de Janeiro RJ - CEP 22775-4022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



1. CRONOGRAMA:

1.1 A presente concorrência será regulada pelas seguintes datas:

AÇÃO	DATAS
Lançamento	13/11/2023
Visita Técnica	16/11/2023 – 09:00h às 16:00h
Limite de Proposta	17/11/2023

1.1.1. A visita técnica deverá ser realizada no dia 16/11/2023, no período de 09:00h às 16:00h, no Hospital Municipal Jesus, visando compreender as necessidades da Unidade de Saúde.

2. DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

2.1 As empresas que desejarem participar do presente processo de seleção de propostas, ora denominadas de concorrentes, deverão comprovar possuírem os requisitos mínimos para sua habilitação (a) jurídica, (b) econômico-financeira, (c) técnica e (d) outros requisitos comprovados por eventual documentação complementar relacionado ao objeto da seleção.

2.2 A **habilitação jurídica** dependerá da apresentação da seguinte documentação dentro do seu prazo de validade:

2.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2.2 Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações ou consolidação;

2.2.3 Inscrição Estadual, se for o caso;

2.2.4 Autorização de Funcionamento Municipal ou Alvará de Localização e Funcionamento, se for o caso, e demais alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida;

2.2.5 Comprovante de Contribuintes Municipal (CCM), se for o caso;

2.2.6 Proposta comercial, se desejar e já tiver conhecimento das necessidades do serviço;

2.2.7 Prova de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

2.2.8 Prova de regularidade fiscal das empresas perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

- 2.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- 2.2.10 Certificado de Regularidade do FGTS;
- 2.2.11 Certidão de regularidade técnica (CRT), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- 2.2.12 Anotação de responsabilidade técnica (ART), se houver imposição legal para o ramo de atividade;
- 2.2.13 Certidão Negativa de Débitos junto ao Conselho Regional Profissional, se houver imposição legal de registro para o ramo de atividade;
- 2.2.14 Certidão do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- 2.2.15 Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- 2.2.16 Alvará de vigilância sanitária;
- 2.2.17 Alvará de vigilância do Corpo de Bombeiros;
- 2.2.18 Licença Ambiental de Operação, em nome da empresa, com o ramo de atividade compatível à prestação de serviços objeto desta licitação, emitida pelo órgão ambiental competente, se houver imposição legal de registro para o ramo de atividade;
- 2.2.19 Comprovação de que a participante forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante aos que estão sendo contratados pelo presente Edital.

2.3 A habilitação econômico-financeira dependerá da apresentação da seguinte documentação:

- 2.3.1 De acordo com o disposto na Instrução Normativa Nº 02/2008 do MPOG (alterada pela IN 06 de dezembro de 2013), a licitante deverá apresentar as condições de habilitação econômico-financeira nos seguintes termos;
- 2.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 2.3.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

2.3.5 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados deverão comprovar que a licitante possui:

2.3.6 Índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

2.3.7 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais; quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

2.3.8 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

2.3.9 Deverão ser apresentadas as certidões negativas da matriz e de eventual filial que vier a executar o objeto do presente Termo de Referência;

2.3.10 No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício.

2.3.11 A pequena empresa deverá apresentar, conjuntamente com a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício, a ficha de inscrição estadual na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o setor responsável, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>.



2.4 A **habilitação técnica** dependerá da apresentação da seguinte documentação:

2.4.1 Comprovação de aptidão através de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas distintas de direito público ou privado, do ramo hospitalar de saúde, que comprove que a empresa já prestou serviços, por período de no mínimo 12 (doze) meses, anterior a abertura deste certame, compatíveis com o objeto da concorrência, do bom desempenho da empresa na prestação de serviços pertinentes a esta licitação, compatível em características, quantidades e prazos, em papel timbrado. Nos atestados deverão constar o CNPJ, razão social e endereço da empresa licitante;

2.4.2 Declaração da concorrente, confirmando que possui plena capacidade operacional e administrativa para executar os serviços. A não apresentação desta declaração acarretará na desclassificação da proposta;

2.4.3 Declaração fornecida pela empresa indicando pelo menos um Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, no qual deverão constar os seus dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF, do documento de identidade e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado;

2.4.4 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de realizar diligência técnica às instalações da unidade da **LICITANTE** para fins de aplicação da Lista de Verificação constante deste Termo de Referência e consequente emissão de Parecer Técnico relativo à Contratação.

2.5 Além dos documentos necessários para habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica, o FAS poderá solicitar a apresentação de outros documentos que entender necessários, desde que estejam relacionados ao objeto do processo de seleção de propostas.

2.5.1 Os concorrentes poderão vistoriar os locais em que serão executados os serviços, até a data a ser indicada no cronograma, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Gerência de Contratos, das 09:00 às 18:00 horas ou por e-mail: contratos@fas.org.br, devendo ser informado, além da razão social da licitante com respectivos CNPJ e endereço, o nome do Responsável pela empresa com o número do seu RG e CPF.

2.5.2 Realizada a vistoria, em nenhuma hipótese o FAS aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.



2.5.3 Os concorrentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste TR, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente.

2.5.4 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do TR.

3. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 3.1 Somente serão analisadas as propostas das empresas que tiverem preenchidos todos os requisitos necessários à habilitação e que sejam exequíveis do ponto de vista econômico-financeiro, bem como que respeitem as normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado.
- 3.2 As propostas serão julgadas pelo seguinte critério: **menor preço unitário**
- 3.3 Justifica-se a contratação por preço por procedimento pela característica análoga e complementar dos serviços, garantindo maior eficiência na gestão deste contrato, o que impacta positivamente no processo de governança. Esta modalidade possibilita a garantia da integridade qualitativa do objeto a ser executado, alcançando maior eficiência no controle dos serviços a serem prestados e das despesas, uma vez que o gerenciamento dessas ações permanecerá sob a responsabilidade de um mesmo fiscal.
- 3.4 Em caso de empates entre propostas, será considerada vencedora aquela que comprovar ter maior tempo de prestação de serviços a entes públicos e organizações sociais de saúde.
- 3.5 A comprovação exigida no item 3.4 será feita por meio do somatório dos atestados de capacidade técnica apresentadas pela proponente b.

4. DO OBJETO:

- 4.1 Trata-se a presente contratação de empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA PEDIÁTRICA E INSTRUMENTAIS DE ORTOPEDIA EM COMODATO**, para unidade do **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** gerida pelo **FAS**, de acordo com a necessidade e conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.



- 4.2 Os serviços serão prestados na seguinte unidade de saúde:
- 4.2.1** HMJ: Rua Oito de Dezembro nº 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20550-200.
- 4.3 A CONTRATADA deverá entregar os itens descritos no ANEXO I conforme a necessidade do Hospital Municipal Jesus.
- 4.4 A CONTRATADA entregará para o CONTRATANTE os itens em comodato descritos na planilha supra e no quantitativo solicitado, necessário para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus.
- 4.5 A CONTRATADA deverá fornecer em regime de comodato todo o material e instrumental necessário para a utilização cirúrgica dos bens adquiridos, providenciando sua substituição sempre que necessário, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, em até 1 (um) dia útil.
- 4.6 Os referidos materiais e instrumentais fornecidos em comodato deverão permanecer à disposição do CONTRATANTE durante o período de vigência contratual.
- 4.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar instrumentais e materiais novos, observando as normas técnicas de segurança, salubridade e validade.
- 4.8 Cabe a CONTRATADA reabastecer os estoques dos instrumentais e materiais ora cedidos em comodato de imediato e sempre que requisitado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, contados do recebimento da solicitação da reposição.
- 4.9 Deverá a CONTRATADA promover a retirada dos instrumentais e materiais quando solicitados pelo CONTRATANTE.
- 4.10 Os bens em comodato deverão ser entregues em dias úteis, no Setor de Almoxarifado do Hospital Municipal Jesus, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00h às 16:00h;
- 4.11 Eventualmente, o CONTRATANTE poderá solicitar de forma emergencial a entrega nos finais de semana e feriados, devendo a CONTRATADA promovê-la no mesmo prazo da entrega rotineira.



- 4.12 A CONTRATADA deverá disponibilizar um representante que saiba manusear os materiais e instrumentais para atender as necessidades do Hospital Municipal Jesus, devendo comparecer a Unidade de Saúde sempre que solicitado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

5.1 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA EMPRESA CONTRATADA:

- 5.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as obrigações estipuladas a seguir;
- 5.1.2 Adimplir todos os salários e encargos, diretos e indiretos, do seu próprio pessoal que estiver relacionado ao objeto contratual;
- 5.1.3 Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;
- 5.1.4 Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com seus empregados ou serviços, não decorrendo do Contrato solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**;
- 5.1.5 Realizar o preenchimento da documentação de faturamento, conforme solicitado;
- 5.1.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, ressalvado o direito da **CONTRATANTE** de exigir outros documentos, bem como apresentar mensalmente os seguintes documentos:
- a) Prova de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
 - c) Certidão Negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Falência) expedida pelo Tribunal de Justiça do local da sede da empresa;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS;

- e) Certidão Negativa do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
 - f) Certidão Negativa retirada do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; e
 - g) Comprovante de recolhimento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do contrato, especialmente da mão-de-obra que tiver sido disponibilizada nos locais do contrato).
- 5.1.7 A falta de apresentação das certidões elencadas acima implicará na glosa ou retenção dos créditos até a comprovação da regularidade de suas condições;
- 5.1.8 Fornecer, à **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução do objeto deste contrato;
- 5.1.9 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados à execução do **CONTRATO**, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao **OBJETO** do **CONTRATO**, como também, quanto ao cumprimento da Legislação aplicável entre a **CONTRATADA** e seus empregados e quaisquer dos profissionais por ela destinados para o fornecimento/prestação dos serviços, sejam eles também sócios ou terceirizados;
- 5.1.10 A **CONTRATADA** declara expressamente que tem conhecimento do teor do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a **CONTRATANTE** pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços;
- 5.1.11 A **CONTRATADA** declara expressamente que reconhecerá como seu, eventual valor que venha ser exigido em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores exigidos, quando de sua existência, no prazo determinado pela lei de regência;
- 5.1.12 A responsabilidade técnica e profissional pelo fornecimento e serviços, bem como civil e penal, que porventura decorram do que ora se tem por contratado, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da **CONTRATADA**, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional ressalvando-se a abordagem, junto ao Diretor Técnico e/ ou Diretor Clínico, quanto a aspectos médicos e éticos que se envolvam com os serviços/fornecimento, abordagem esta que não implica em qualquer subordinação jurídica de natureza celetista;
- 5.1.13 Realizar o fornecimento e os serviços, conforme preceitua o **OBJETO** do **CONTRATO**,



nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da **CONTRATANTE**, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente;

5.1.14 Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição do **CONTRATANTE** ou que integre o seu quadro de pessoal;

5.1.15 Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do CONTRATO.

5.1.16 Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional(is) escolhido(s) para executar o OBJETO do CONTRATO;

5.1.17 Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes ao OBJETO do CONTRATO, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista;

5.1.18 Observar durante a execução do OBJETO do CONTRATO o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelas infrações;

5.1.19 Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o OBJETO do CONTRATO, excluindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade trabalhista;

5.1.20 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução deste contrato;

5.1.21 Obriga-se a **CONTRATADA**, quando findo ou rescindido o presente contrato, a imediatamente realizar a devolução dos bens ou documentos da **CONTRATANTE** que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão;

5.1.22 Fornecer e manter atualizados a documentação necessária à habilitação exigida neste termo de referência durante toda a vigência do contrato.

5.1.23 Conduzir os fornecimentos/serviços de acordo com as normas e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância das técnicas adequadas sejam elas ditadas pelo Conselho Profissional competente ou vigilância sanitária;

5.1.24 Executar o contrato no endereço constante no Termo de Referência.

5.1.25 Manter à frente do contrato um representante capaz de responsabilizar-se pela execução do objeto contratado e representá-lo perante o **CONTRATANTE**;

5.1.26 6.1.26. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência,





imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento/prestação dos serviços, conforme disposições anteriores;

5.1.27 Exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;

5.1.28 A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa ou retenção dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;

5.1.29 Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do **CONTRATANTE**, mantendo sempre incólumes as condições do local de abastecimento;

5.1.30 Respeitar a imagem da **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;

5.1.31 Não utilização de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;

5.1.32 Não interromper o fornecimento e/ou prestação dos serviços em qualquer hipótese;

5.1.33 Manter-se fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado o recebimento de valores;

5.1.34 A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo em conjunto com o FAS, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo a **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda;

5.1.35 Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se compromete aceitar a intervenção de terceiro ou promover sua habilitação, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação;

5.1.36 Responsabilizar-se por eventuais paralizações do fornecimento/serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à **CONTRATANTE**, para que não haja interrupção do objeto contratado;

5.1.37 Atender a qualquer solicitação dos gestores das Unidades Saúde, quanto a tudo que se relacione à boa execução do objeto contratado, bem como examinar todas as reclamações formalizadas pela contratante, tomando as providências pertinentes, imediatamente ou respondendo igualmente por escrito;

5.1.38 Cumprir, auxiliar, contribuir e implementar todos os esforços necessários para que a **CONTRATANTE** atinja as metas qualitativas e quantitativas do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e o Contrato Administrativo nº 201/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), elaborando fluxos de trabalho, corrigindo os procedimentos, apresentar os relatórios e tudo mais que se fizer necessário para atingir esse fim;

5.1.39 Apresentar todos os documentos, informações e relatórios necessários para obter a aprovação da medição da nota fiscal;

5.1.40 Acatar as orientações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital e as normas internas das Unidade.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA CONTRATADA:

5.2.1 Fornecer todo o material necessário para a realização dos procedimentos.

5.2.2 Atender a todas as solicitações feitas pela Unidade de Saúde, em todos os dias da semana, conforme necessidade avaliada pelo Hospital.

5.2.3 Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios.

5.2.4 Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**, todas as falhas constatadas nos serviços objeto deste contrato, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada do **CONTRATANTE**;

5.2.5 Realizar a entrega/instalação do bem em perfeito estado de conservação e uso a que se destina, no endereço e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou no local definido posteriormente pelo **CONTRATANTE**.

5.2.6 Responder pelos vícios ou defeitos do bem em comodatos anteriores à entrega.

5.2.7 Fornecer ao **CONTRATANTE** descrição minuciosa do estado do bem locado, quando de sua entrega.

5.2.8 Pagar as despesas extraordinárias em relação ao bem em comodato.



- 5.2.9 Manter à frente da execução do contrato um representante capaz de responsabilizar-se e representar a CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- 5.2.10 Treinar a equipe assistencial definida pelo CONTRATANTE, gratuitamente, para o correto manuseio do bem, sendo que as datas e os horários serão definidos pelas áreas responsáveis do CONTRATANTE;
- 5.2.11 Efetuar a manutenção preventiva e corretiva do bem, manutenções estas a serem realizadas por seus técnicos com a observância das orientações do fabricante, os quais deverão ser devidamente detalhados em relatórios descritivos periódicos.
- 5.2.12 Realizar a manutenção e reparo dos equipamentos, diretamente ou através de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias.
- 5.2.13 Fornecer tantos materiais quanto forem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, sem custo adicional.
- 5.2.14 Quando necessária a substituição, a CONTRATADA utilizará nos equipamentos, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
- 5.2.15 Substituir o bem no prazo máximo de 1 (um) dia quando necessário, salvo nos casos nos quais a má utilização tenha sido devidamente comprovada.
- 5.2.16 A CONTRATADA se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, nos casos que entender que seja mau uso, relatório descritivo do mau uso e os devidos custos antes de realizar o devido reparo/substituição de peças.
- 5.2.17 Retirar o equipamento do local onde for alocado quando do término ou da rescisão do presente contrato, sem qualquer custo ao CONTRATANTE;
- 5.2.18 Não interromper os serviços em qualquer hipótese;
- 5.2.19 Não poderá a CONTRATADA suspender o comodato, antes de findo o prazo de vigência do contrato;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:

- 6.1 O FAS irá exercer a fiscalização das condições contratuais dos serviços por técnicos especialmente indicados, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato.



- 6.2 Realizar visitas técnicas às instalações da **CONTRATADA** e nos locais de execução dos serviços, durante a vigência do contrato, sem prévio aviso, objetivando vistoriar as condições técnicas, devendo manter o mesmo nível de qualidade constatado na primeira diligência técnica realizada;
- 6.3 Solicitar a comprovação dos vínculos jurídicos dos colaboradores disponibilizados para prestar os serviços, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
- 6.4 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
- 6.5 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
- 6.6 Facilitar o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às instalações necessárias à prestação dos serviços contratados, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- 6.7 Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- 6.8 Servir-se do bem locado para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se seu fosse;
- 6.9 Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATADA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- 6.10 Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas;
- 6.11 Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;



- 6.12 Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.
- 6.13 Servir-se do bem em comodato para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu.
- 6.14 Restituir o bem, findo comodato, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.
- 6.15 Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATADA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba.
- 6.16 Não modificar a forma interna ou externa do bem sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATADA.
- 6.17 Permitir a vistoria do bem em comodato pela CONTRATADA ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora.
- 6.18 Não permitir a realização de manutenção e assistência técnica por pessoas que não sejam autorizadas pela CONTRATADA.
- 6.19 Não adquirir insumos de outra marca ou outro fornecedor para o uso nos itens em comodato, especialmente considerando que a CONTRATADA deverá empenhar sua produção no atendimento dos termos firmados entre as partes, excetuando-se os casos em que a CONTRATADA não possuir os insumos necessários na qualidade e quantidade requeridas pelo CONTRATANTE.

7. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:

- 7.1 Edital de Seleção Pública nº 011/2022 e o Termo de Colaboração nº 013/2022 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
- 7.2 Outras normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado mesmo que não listadas no presente termo de referência.



8. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 8.1 O Prestador de Serviço interessado deverá apresentar proposta no endereço Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, sendo obrigatório conter:
- 8.1.1 Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
 - 8.1.2 Nos preços apresentados na proposta estão incluídos TODOS os insumos, utensílios, equipamentos, vestuário, EPI, etc, necessários para execução do serviço, bem como os eventuais valores dos adicionais de insalubridade; e
 - 8.1.3 Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;
 - 8.1.4 Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato; e
 - 8.1.5 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

9. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 9.1 O objeto do presente Termo de Referência será formalizado mediante Contrato que será assinado pelo FAS e a empresa vencedora do presente processo de seleção de propostas.
- 9.2 O contrato será firmado por prazo determinado, cuja vigência terá seu início a partir da sua assinatura, com duração de doze (12) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos mediante solicitação do FAS.
- 9.3 As cláusulas contratuais terão como base as regras e as disposições do presente processo de seleção de propostas.
- 9.4 Comunicações - Toda comunicação entre as **PARTES**, deverá ser efetuada por escrito e encaminhada aos endereços constantes deste instrumento.



- 9.5 Renúncia - A omissão ou a demora por qualquer uma das **PARTES** em exercer qualquer direito aqui previsto não será tida como renúncia ao mesmo; nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais amplo de tal direito ou de qualquer outro direito. Os remédios aqui previstos são cumulativos e não excluem quaisquer remédios conferidos por lei.
- 9.6 Alteração - O **CONTRATO** e seus anexos somente poderão ser emendados ou de qualquer forma alterados por um Aditivo escrito e assinado por um representante legal de cada uma das **PARTES**, salvo disposições em contrário deste **CONTRATO**;
- 9.7 Regularidade Fiscal - As partes declaram estar em situação fiscal regular perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, se comprometendo em se manter nessa mesma situação durante o período de vigência deste **CONTRATO**.
- 9.8 Execução do Contrato - O **CONTRATADO**, em decorrência de condições operacionais e logísticas, a seu exclusivo critério, poderá executar o objeto do presente **CONTRATO** em sua matriz ou em qualquer de suas filiais.
- 9.9 Fica vedada a oferta do presente **CONTRATO** como garantia para obtenção de títulos, créditos ou financiamentos.
- 9.10 As **PARTES** declaram ter conhecimento das determinações legais a respeito de trabalho infantil, assumindo o compromisso de nunca utilizar mão de obra infantil ou que, de alguma forma, desrespeite as garantias individuais previstas na Constituição Brasileira.
- 9.11 Declaram-se cientes as **PARTES**, ainda, que no decorrer da execução deste **CONTRATO** não poderão, em qualquer hipótese, utilizar artifício ilícito ou privilégio para atingir seu fim, ficando terminantemente vedado o pagamento de qualquer espécie de gratificação a funcionários de uma parte a outra, bem como qualquer terceiro;

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 10.1 Os serviços objeto do presente processo de seleção de propostas deverão ser prestados de acordo com as práticas habituais do ramo, em acordo com as normas vigentes, e em perfeitas



condições, no endereço indicado no momento da contratação, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas inerentes aos serviços.

- 10.2 A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, que será responsável pela solicitação dos quantitativos à empresa **CONTRATADA**, não havendo qualquer vinculação à estimativa, podendo a **CONTRATANTE** solicitar a redução ou aumento conforme sua necessidade.
- 10.3 O objeto da contratação será recebido provisoriamente mediante simples recibo ou termo de recebimento provisório pelo fiscal que será designado para tal finalidade, visto que o recebimento definitivo demandará relatório específico para este fim.
- 10.4 Caso o FAS ao emitir o relatório final entenda que os serviços prestados não correspondem às especificações exigidas no TR e/ou no contrato, os serviços serão recusados e deverão ser corrigidos dentro do prazo máximo de 14 (catorze) dias ou outro estabelecido pelo **CONTRATANTE**.
- 10.5 Para viabilizar o pagamento, todo terceiro dia útil de cada mês a **CONTRATADA** deverá submeter a medição do contrato para ser aprovado pelo **FISCAL** indicado pela **CONTRATANTE**, o qual terá o prazo de cinco (5) dias para aprovar expressamente e por escrito a medição apresentada, bem como indicar eventuais glosas.
- 10.6 A aprovação da medição poderá ser por documento impresso devidamente assinado pelo **FISCAL** ou digitalmente com assinatura através de certificado digital ou correspondência eletrônica (e-mail).
- 10.7 Após a aprovação da medição pelo **FISCAL** do contrato, a **CONTRATADA** deverá emitir a correspondente fatura que deverá ser acompanhada da nota fiscal, independente se há incidência de ISSQN ou não, e tais documentos deverão ser entregues até o décimo dia útil de cada mês e o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento no dia 21 (vinte e um) de cada mês.
- 10.8 O prazo entre a entrega dos documentos indicados em 10.7 e o pagamento nunca poderá ser inferior a cinco (5) dias úteis, logo o vencimento será sempre prorrogado ao décimo quinto dia útil do mês caso este ocorra após o dia 21 de cada mês.



- 10.9 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições exigidas para sua habilitação, inclusive sendo necessárias para que o pagamento seja efetuado, apresentando os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos exigidos neste termo de referência.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 11.1 A partir do momento que a empresa proponente optar por apresentar proposta para o presente Termo de Referência, tal ato configurará pleno conhecimento deste instrumento e aceitação de todos termos e condições estabelecidos no TR.
- 11.2 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.
- 11.3 A minuta do contrato a ser firmada entre as partes terá como base o presente TR, especialmente com relação às obrigações das partes e o processo de trabalho, e integrará o contrato para todos os fins.
- 11.4 Os pedidos de visita técnica deverão ser agendados por correspondência eletrônica (e-mail) a ser enviada a contratos@fas.org.br

Rio de Janeiro (RJ), 13 de novembro de 2023.

Gabriella Miranda
Diretora Executiva
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

ANEXO I



CAIXA DE OSTEOTOMIA LÂMINA E INSTRUMENTAL

CAIXA DE OSTEOTOMIA PED.

CHAVE SEXTAVADA 2.5mm

GUIA MEDIO

IMPACTOR

IMPACTOR EXTRATOR P/PLACA ADOL.

IMPACTOR EXTRATOR P/ PLACA PED.

LÂMINAS

MARTELO

MEDIDOR DE ÂNGULO

OSTEOTOMO PEQUENO

PINÇA

PLACA ANGULADA 4 FUROS 100X50

PLACA ANGULADA 3 FUROS 100X30

PLACA ANGULADA 3 FUROS 100X40

PLACA ANGULADA 3 FUROS 90X45

PLACA ANGULADA 4 FUROS 100X55

PLACA ANGULADA 4 FUROS 100X65

PLACA ANGULADA 4 FUROS 100X70

PLACA ANGULADA 4 FUROS 90X50

PLACA ANGULADA 4 FUROS 90X60

PLACA ANGULADA 4FUROS 90X55

PLACA ANGULADA P/OSTEOTOMIA 3F 100X35

PLACA ANGULADA P/OSTEOTOMIA 3F 100X60

PLACA ANGULADA P/OSTEOTOMIA 3F 90X25



PLACA ANGULADA P/OSTEOTOMIA 3F 90X32
PLACA ANGULADA P/OSTEOTOMIA 3F 90X35
PLACA ANGULADA P/OSTEOTOMIA 3F 90X40
PLACA ANGULADA P/OSTEOTOMIA 4F 100X50
PLACA ANGULADA P/OSTEOTOMIA 4F 100X35
PLACA ANGULADA P/OSTEOTOMIA 4F 100X60
PLACA ANGULADA P/OSTEOTOMIA 4F 90X35
PLACA ANGULADA P/OSTEOTOMIA 4F 90X40
PLACA ANGULADA P/OSTEOTOMIA 4F 90X45
PLACA ANGULADA P/OSTEOTOMIA 4F 90X50
PLACA ANGULADA 3 FUROS 90X35
PLACA ANGULADA 3 FUROS 90X40
PLACA ANGULADA 3 FUROS 90X25
PLACA ANGULADA 3 FUROS 90X32
PLACA ANGULADA 3 FUROS 90X35
PLACA ANGULADA 4 FUROS 100X60
PLACA ANGULADA 3 FUROS 100X35
PLACA ANGULADA 3 FUROS 90X40
PROPULSOR DE IMPACTO
CAIXA INSTRUMENTAL PLACA EM 8
KIT FIO CALIBRADO 1.5X150
MEDIDOR DE FIO CALIBRADO
CHAVE 3.0 PA19.003.30
CHAVE 0.3.0 PA19.003.30
CHAVE T



ENGATE P/ CANULADO S/ CABO
BROCA 3,2 mm
BROCA 2,0 X150 mm
BROCA 1,5X150 mm
CHAVE 3,2 mm
CHAVE CANULADO 4,5 mm
CHAVE CORTICAL 4,5 mm
GUIAS DE BROCA
PARAFUSO CANULADO 4,5 24mm
PARAFUSO CORTICAL 4,5 28mm a 30mm
PINÇA P/ RETIRADA DE PARAFUSO
PLACA INFINITY
CAIXA INSTRUMENTAL
CAIXA PEQUENOS FRAGMENTOS
PARAFUSO CORTICAL 1.0
PARAFUSO CORTICAL 1.2
PARAFUSO CORTICAL 1.4
PARAFUSO CORTICAL 1.6
PARAFUSO CORTICAL 1.8
PARAFUSO CORTICAL 2.0
PARAFUSO CORTICAL 2.2
PARAFUSO CORTICAL 2.4
PARAFUSO CORTICAL 2.6
PARAFUSO CORTICAL 2.8
PARAFUSO CORTICAL 3.0



PARAFUSO CORTICAL 3.2
PARAFUSO CORTICAL 3.4
PARAFUSO CORTICAL 3.8
PARAFUSO CORTICAL 4.0
PARAFUSO CORTICAL 4.2
PARAFUSO CORTICAL 4.4
PARAFUSO CORTICAL 4.6
PARAFUSO CORTICAL 4.8
PARAFUSO CORTICAL 5.0
PARAFUSO ESPONJOSO 1.0
PARAFUSO ESPONJOSO 1.2
PARAFUSO ESPONJOSO 1.4
PARAFUSO ESPONJOSO 1.6
PARAFUSO ESPONJOSO 1.8
PARAFUSO ESPONJOSO 2.0
PARAFUSO ESPONJOSO 2.2
PARAFUSO ESPONJOSO 2.4
PARAFUSO ESPONJOSO 2.6
PARAFUSO ESPONJOSO 2.8
PARAFUSO ESPONJOSO 3.0
BROCA
PARAFUSO ESPONJOSO 3.5
PARAFUSO ESPONJOSO 4.0
PARAFUSO ESPONJOSO 4.5
PARAFUSO ESPONJOSO 5.0



PLACA TUBULAR 9 FUROS 1/3
PLACA TUBULAR 8 FUROS 1/3
PLACA TUBULAR 7 FUROS 1/3
PLACA TUBULAR 6 FUROS 1/3
PLACA TUBULAR 5 FUROS 1/3
PLACA TUBULAR 4 FUROS 1/3
PLACA COMPRESSÃO 4 FUROS
PLACA COMPRESSÃO 5 FUROS
PLACA COMPRESSÃO 6 FUROS
PLACA COMPRESSÃO 7 FUROS
PLACA COMPRESSÃO 8 FUROS
PLACA COMPRESSÃO 9 FUROS
PLACA COMPRESSÃO 10 FUROS
PLACA DE RECONSTRUÇÃO 6 FUROS
PLACA DE RECONSTRUÇÃO 8 FUROS
PLACA DE RECONSTRUÇÃO 10 FUROS
PLACA DE RECONSTRUÇÃO 12 FUROS
CHAVE HEXAGONAL
MEDIDOR CORTICAL
AFASTADOR HOHMANN MÉDIO
AFASTADOR HOHMANN PEQUENO
MODELADOR DE PLACA
MACHADO PARA CORTICAL 3.5
PINÇA AUTO CORTANTE
GUIA DUPLO DE PERFURAÇÃO KIT 03 PEÇAS



PINÇA DE REDUÇÃO
ESCAREADOR
BROCA
MOTOR 1
PERFURADOR
MANDRIL 0-6,5 mm AMARELO
MANDRIL 0-8 mm Laranja
CHAVE P/ MANDRIL 0-6,5 mm
CHAVE P/ MANDRIL 0-6,8 mm
PASSA FIO KIRSCHNER 0,6 a 4,0
SERRA OCILANTE ENCAIXE RÁPIDO
MANGUEIRA 3 METROS
KIT SERRA
SERRAS DE 0,5; 1.0 e 1.5mm
CAIXA GRANDES FRAGMENTOS
AFASTADOR HOHMANN
ALINHADOR DE PERFURAÇÃO
BROCAS
CHAVE HEXAGONAL
CHAVE P/ COMPRESSOR 4.5MM
CLAMP COMPRESSOR
ESCAREADOR 4.5MM
GUIA DUPLO DE PERFURAÇÃO
GUIA PROTETOR DE MACHO
MACHO P/ PARAFUSO CORTICAL



MEDIDOR DE CORTICAL
PARAFUSO CORTICAL 1.4
PARAFUSO CORTICAL 1.6
PARAFUSO CORTICAL 1.8
PARAFUSO CORTICAL 2.0
PARAFUSO CORTICAL 2.2
PARAFUSO CORTICAL 2.4
PARAFUSO CORTICAL 2.8
PARAFUSO CORTICAL 3.0
PARAFUSO CORTICAL 3.2
PARAFUSO CORTICAL 3.4
PARAFUSO CORTICAL 3.6
PARAFUSO CORTICAL 3.8
PARAFUSO CORTICAL 4.0
PARAFUSO CORTICAL 4.2
PARAFUSO CORTICAL 4.4
PARAFUSO CORTICAL 4.6
PARAFUSO CORTICAL 4.8
PARAFUSO CORTICAL 5.0
PARAFUSO CORTICAL 5.2
PARAFUSO CORTICAL 5.4
PARAFUSO CORTICAL 5.6
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM 5.6
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM 6.0
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM 6.0



PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM 6.8
PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM 7.0
PARAFUSO ESPONJOSO 1.00
PARAFUSO ESPONJOSO 1.05
PARAFUSO ESPONJOSO 1.10
PARAFUSO ESPONJOSO 2.5
PARAFUSO ESPONJOSO 3.0
PARAFUSO ESPONJOSO 3.5
PARAFUSO ESPONJOSO 4.0
PARAFUSO ESPONJOSO 4.5
PARAFUSO ESPONJOSO 5.0
PARAFUSO ESPONJOSO 5.5
PARAFUSO ESPONJOSO 5.5
PARAFUSO ESPONJOSO 6.0
PARAFUSO ESPONJOSO 6.0
PARAFUSO ESPONJOSO 6.5
PARAFUSO ESPONJOSO 6.5
PARAFUSO ESPONJOSO 7.0
PARAFUSO ESPONJOSO 7.5
PARAFUSO ESPONJOSO 8.0
PARAFUSO ESPONJOSO 8.0
PARAFUSO ESPONJOSO 8.5
PARAFUSO ESPONJOSO 9.0
PARAFUSO ESPONJOSO 9.5
PARAFUSO TESTE 2.5



PARAFUSO TESTE 3.0
PARAFUSO TESTE 3.5
PARAFUSO TESTE 4.0
PARAFUSO TESTE 4.5
PARAFUSO TESTE 5.0
PARAFUSO TESTE 5.5
PARAFUSO TESTE 6.0
PARAFUSO TESTE 6.5
PARAFUSO TESTE 7.0
PINÇA AUTO CENTRANTE
PINÇA DE REDUÇÃO
PLACA ESTREITA 04 FUROS
PLACA ESTREITA 05 FUROS
PLACA ESTREITA 06 FUROS
PLACA ESTREITA 07 FUROS
PLACA ESTREITA 08 FUROS
PLACA ESTREITA 10 FUROS
PLACA ESTREITA 12 FUROS
PLACA LADO DIREITO
PLACA LADO ESQUERDO
PLACA LARGA 06 FUROS
PLACA LARGA 07 FUROS
PLACA LARGA 08 FUROS
PLACA LARGA 10 FUROS
PLACA LARGA 12 FUROS



PLACA LARGA 14 FUIROS
PLACA LARGA 16 FUIROS
PLACA SEMI TUBULAR 04 FUIROS
PLACA SEMI TUBULAR 05 FUIROS
PLACA SEMI TUBULAR 06 FUIROS
PLACA SEMI TUBULAR 07 FUIROS
PLACA SEMI TUBULAR 08 FUIROS
PLACA T 04 FUIROS
PLACA T 06 FUIROS
PLACA T 08 FUIROS
REDUTOR DE PLACA
OUTROS MATERIAIS MATERIAIS
CHAVES AVULSAS PARA RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE